



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.512.603/0001-07 Exercicio: 2019

**DECRETO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		30.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
43	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 10.000,00 F.R.: 1 001 OC
48	04.122.0003.2011.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral 5.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
377	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.41.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Saúde 5.000,00 F.R.: 1 001 OC
391	10.301.0013.2069.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAB-FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 10.000,00 F.R.: 1 214 OG

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
19	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**DECRETO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151**

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
53	04.122.0003.2018.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral -6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
371	10.301.0013.2065.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC
389	10.301.0013.2069.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAB-FIXO MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados -6.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OG

Anulação (-)

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 08 de abril de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.512.603/0001-07 Exercicio: 2019

**DECRETO Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		26.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
40	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral 5.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
111	12.361.0005.2036.0000 3.3.90.93.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Educação 20.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431	08.244.0018.2071.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social 1.000,00 F.R.: 1 001 OC

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
42	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral -6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC
45	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC

**DECRETO Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.151**

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
52	04.122.0003.2011.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC

Anulação (-)

-26.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 15 de abril de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL